



Handwritten signature and name:
Roguel

Freguesia de Aljezur
Junta de Freguesia de Aljezur

Nº. 1 /2019

Henrique Manuel Ramos, Presidente da Junta de Freguesia de Aljezur, -----

Torna Público que: -----

Em cumprimento com o estipulado na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que a Junta de Freguesia, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de janeiro de 2019, na sala de reuniões da Junta de Freguesia, tomou as deliberações abaixo indicadas e referente à seguinte ordem de trabalhos:-----

Ordem do Dia -----

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL -----

1.1 - Aprovação de Atas: -----

1.1.1 – Ata da reunião ordinária de 6 de dezembro, e reuniões extraordinárias de 12 e 26 de dezembro de 2018. -----

1.2 – Informações do Senhor Presidente da Junta. -----

1.3 – Legislação -----

1.4 – Emissão de documentos -----

1.4.1 - Atestados de Residência/Atestados de Vida/ Certificações e Confirmações de Vida, Termo de Identidade de Justificação Administrativa e União de Facto. -----

1.5 – Proposta -----

1.5.1 – Proposta nº. 1 do Presidente – Transferência de competências -----

1.5.1.1 – Lei quadro da transferência de Competências da Administração Central para as Autarquias Locais -----

1.6 – Contraordenações -----

1.6.1 – Contraordenações – canídeos -----

1.6.1.1 - Processo de contraordenações nº. 3/2018 e Processo de contraordenação nº. 4/2018

1.7 – Correspondência -----

1.7.1 – Afixação de Editais, Avisos e Éditos -----

1.7.1.1 – Câmara Municipal de Aljezur – Aviso – Declaração de existência de ovinos e caprinos

1.8 – Pedido de cedência de sala do Polidesportivo/reuniões -----

1.9 – Pedido de utilização de viaturas -----

2 – GESTÃO FINANCEIRA -----

2.1 – Notificação de pagamentos -----

2.1.1 – Câmara Municipal de Aljezur – Transferência de verbas – Acordo de Execução e Delegação de Competências – dezembro/2018. -----

3 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

3.1 – Proposta – Aquisição de serviços e limpeza -----

3.1.1 – Proposta nº. 2/2019 – aquisição de serviços e minuta do contrato com Nataliya Levkovich

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS E AMBIENTE -----

2.1 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO -----

2.2 – OBRAS -----

2.1 – Obras da Junta -----

WADA - ()
Rafael

2.3 - AMBIENTE -----
III - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AÇÃO SOCIAL, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

3.1 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO-----

3.2 - AÇÃO SOCIAL-----

3.3 - CULTURA-----

3.4 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO-----

DELIBERAÇÕES-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
UM - ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

- 1.1 - APROVAÇÃO DE ATAS:-----

- 1.1.1 - ATA DA REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR, REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO E REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DOS DIAS 12 DE DEZEMBRO DE 2018 E 26 DE DEZEMBRO DE 2018.-----

Colocada votação as Atas dos dias 6 de dezembro, 12 de dezembro de 2018 e 26 de dezembro, foram aprovadas por unanimidade pelos eleitos presentes.-----

- 1.2 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA:-----

O senhor Presidente não apresentou quaisquer informações:-----

- 1.3 - LEGISLAÇÃO-----

Não foi apresentada qualquer legislação.-----

- 1.4 - EMISSÃO DE DOCUMENTOS-----

Ao abrigo dos artigos dezasseis, ponto um, alínea qq) e rr) do Decreto Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Junta de Freguesia lavrar termos de identidade e justificação administrativa a passar atestados nos termos da lei.-----

Face ao exposto e com base nos requerimentos apresentados pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia deu informação aos restantes membros do executivo da emissão dos seguintes documentos:-----

- 1.4.1 - ATESTADOS DE RESIDÊNCIA/ATESTADOS DE VIDA/ CERTIFICAÇÕES E CONFIRMAÇÕES DE VIDA, TERMO DE IDENTIDADE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E UNIÃO DE FACTO.-----

513 Rositha Schwarze-----

514 Sharon Joy Elliott-----

515 Matthew Richard Lane-----

516 Eduardo Alexandru Cazacu Nour-----

517 Kimberlly Iasmym Alves dos Santos-----

518 Paola Lizandra dos Santos-----

519 José de Oliveira Marques-----

520 Marcos Xavier Foito Madeira-----

521 Analisa Sofia Rebimba Pinheiro-----

522 Ivair Chaves de Souza-----

524 Maryan Kozla-----

525 Eva da Conceição Lourenço-----

526 Marc Paul Joseph Van Dalém-----

527 Arnaldo dos Ramos Claro-----

528 Alyson Elizabeth Sheldrake-----

529 David Charles Sheldrake-----

530 Claire Joelle Henriette Duchenne-----

TOMADO CONHECIMENTO.-----

1.5 - PROPOSTA N.º 1 DO PRESIDENTE - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS-----

1.5.1 - Lei-Quadro da Transferência de Competências da Administração Central para as Autarquias Locais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão - Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de Agosto e Decreto Lei número cento e quatro barra dois mil e dezoito de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito.-----

Foi presente a proposta número um barra dois mil e dezanove do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aljezur, a qual abaixo se transcreve: -----

"PROPOSTA n.º 1/2019 -----

Considerando a possibilidade da transferência de competências da Administração Central para as autarquias locais, segundo o disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;-----

Considerando o Decreto-Lei n.º 104/2018, que concretiza a transferência de competências, setorial, para os órgãos municipais e das freguesias;-----

Considerando que não há o mínimo de condições para de momento assegurar de forma competente, eficiente e eficaz, a prestação de um bom serviço a todos aqueles que nos procuram, constantes da brochura da DGAL e que há o propósito de serem transferidas para as freguesias impreterivelmente a partir do ano 2021;-----

Assim e enquanto não se concretizam as condições mínimas para tal, rejeitamos nos termos do disposto no artigo 21º/2 a assunção em 2019 das competências transferidas por via do decreto-lei sectorial: Decreto-Lei 104/2018, de 29 de novembro – "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e freguesias no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão".-----

Deliberação: A Junta de Freguesia de Aljezur, aprova por unanimidade a proposta de não aceitação da transferência de competências para esta autarquia local, em 2019. Delibera ainda, nos termos do disposto no artigo 21º/2 do decreto-lei D.L. 104/2018, de 29 de novembro, de submeter à deliberação da Assembleia de Freguesia de Aljezur e a respetiva comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).-----

- 1.6 – CONTRA ORDENAÇÕES - CANÍDEOS-----

- 1.6.1 - Processo de Contraordenação n.º 03/2018 e Processo de Contraordenação n.º 04/2018-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aljezur, informa que, no âmbito de delegação própria, conforme o disposto na alínea p) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, foi por seu despacho proferido a 12 de dezembro de 2018, decidido arquivar os processos de Contraordenação n.º 03/2018 e 04/2018, os quais tiveram origem no âmbito dos Auto de Notícia – Processo 070.40.01 – 153/18 e Processo 070.40.01 – 164/18, respetivamente, apresentados pela Polícia Marítima-----

- 1.7 – CORRESPONDÊNCIA-----

Foi apresentada para a correspondência a seguir discriminada, da qual a Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica:-----

- 1.7.1 – AFIXAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS E ÉDITOS-----

Foi presente a correspondência que abaixo se indica:-----

-1.7.1.1-Câmara Municipal de Aljezur-Foi presente o ofício 2018/900.20.604/234\26620, de 26 de dezembro de 2018, envia par afixar o Aviso – Declaração de existência de ovinos caprinos.-----

Tomado conhecimento.-----

1.8 - PEDIDO DE CEDENCIA DE SALA DO POLIDESPORTIVO / REUNIÕES-----

Não foi apresentada qualquer assunto, neste ponto de trabalhos.-----

1.9 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS-----

Não foi apresentada qualquer pedido, neste ponto de trabalhos.-----

2 – GESTÃO FINANCEIRA-----

Foi apresentada para a correspondência a seguir discriminada, da qual a Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica:-----

- 2.1 – Notificação de Pagamentos-----

Foi presente os documentos que abaixo se discrimina para conhecimento da Junta de Freguesia:-----

- 2.1.1 – Câmara Municipal de Aljezur – Foi presente a carta 2018/350.30.001/1|26547, datada de 20 de dezembro de 2018, a informar que foi transferida no dia 19 de dezembro a importância de seis mil e oitocentos euros (6.800,00 €), referente ao contrato de Delegação de Competências e do Acordo de Execução do mês de Dezembro.-----

Handwritten initials and signature in the top right corner.

Tomado conhecimento. -----

- 3 – RECURSOS HUMANOS -----

- 3.1 – PROPOSTA N.º 02/2019 – Aquisição de serviços de Limpeza -----

Foi apresentada a proposta n.º 2 e a minuta do contrato de aquisição de serviços de limpeza pelo senhor Presidente qua abaixo se transcreve: -----

PROPOSTA n.º 2-----

Considerando que, é extrema necessidade os estabelecimentos pertencentes a esta Autarquia, nomeadamente a sede da Junta de Freguesia, bem como a Casa Mortuária, terem as necessárias condições de higiene e limpeza; -----

Considerando que, esta Junta de Freguesia não tem nenhum trabalhador afeto ao serviço, para efetuar serviços de limpeza; -----

Considerando que de momento, não temos procedimento concursal aberto, nem vaga no Mapa de Pessoal para o ano de 2019, para nova contratação: -----

Proponho: -----

Adjudicação de Aquisição de prestação de serviços de Limpeza, com: -----

- Nataliya Levkovych, NIF 238633063 (trabalhador em nome individual). -----
- Quantidade: 8 horas por semana. -----
- Valor a pagar: 8,50€/hora (isento de IVA). -----
- Prazo do Contrato: 1 ano (a contar da data da celebração do contrato). -----

Minuta de Contrato de Aquisição de Serviços -----

Minuta-----

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA-----

Ao ___ dias do mês de _____, de 2019, pelas ___ horas, na Sede da Junta de Freguesia de Aljezur, compareceram os dois Outorgantes abaixo mencionados, -----

1.º OUTORGANTE – A Junta de Freguesia de Aljezur, Pessoa Coletiva de direito público n.º 506140920, com Sede em Aljezur, na Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670 – 005 Aljezur, aqui representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Henrique Manuel Ramos Henriques, residente na Rua D. Manuel I – Lote 15 – 8670-094 ALJEZUR com poderes para este ato, que lhe são conferidos pf. Do artigo 18.º/1 –a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.º OUTORGANTE – Natáliya Levkovych, empresária em nome individual, com oNIF 238633063, com domicílio em Baía dos Tiros, 15 – Maria Vinagre – 8670-430 ROGIL, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele fazem parte integrante, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.-----

Celebram na qualidade de representantes das entidades atrás mencionadas o presente contrato, de livre vontade, com o seguinte conteúdo: -----

Cláusula 1.ª-----

Ato de adjudicação-----

Decorrido o procedimento de adjudicação, por deliberação de -- de -- de 2019, foi o presente procedimento adjudicado a Natáliya Levkovych e aprovado o presente contrato de Aquisição de diversos serviços de limpeza, por deliberação do Órgão Executivo de -- de -- do corrente ano;-----

Cláusula 2.ª-----

Objeto-----

Foi este procedimento pré-contratual decidido por deliberação do Órgão Executivo de --de -- de --, e tem como objeto principal a adjudicação de Aquisição e de diversos serviços de limpeza: -----

- 8 horas por semana -----

Cláusula 3.ª-----

Preço contratual-----

Pela aquisição do objeto do presente contrato, a entidade adjudicante deve pagar o preço constante da deliberação da Junta de Freguesia proferida em reunião ordinária de --janeiro de --, de 8,50€/hora (oito euros e cinquenta cêntimos), pelos Serviços acima mencionados, isento de IVA.-----

Handwritten signature and initials

Cláusula 4.^a-----
Condições de pagamento-----
A quantia devida pela entidade adjudicante deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção do recibo, o qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação mensal respetiva. -----
Cláusula 5.^a-----
Prazo-----
O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 1 ano. -----
Cláusula 6.^a-----
Dotação orçamental-----
Os valores a pagar deste contrato têm cabimento orçamental no ano 2019 nas Rubrica 01 020225. -----
Cláusula 7.^a-----
Peças do contrato-----
Fazem parte integrante deste contrato, as seguintes peças do procedimento: -----
a) O contrato; -----
Cláusula 8.^a-----
Foro competente-----
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro. -----
Cláusula 9.^a-----
Subcontratação e cessão da posição contratual-----
A subcontratação pelo fornecedor dos bens e serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos. -----
Cláusula 10.^a-----
Comunicações e notificações-----
1-Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quando às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato;-----
2. Qualquer alteração das informações de contrato constantes deve ser comunicada à outra parte. -----
Cláusula 11.^a-----
Legislação aplicável-----
O contrato é regulado pela legislação portuguesa. -----
foram apresentados pelo 2º Outorgante os seguintes documentos: -----
a) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em __/__/201__; -----
b) Cópia da certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos Serviços de Finanças em __/__/201__; -----
Deliberação: - Após a análise da Proposta do senhor Presidente da Junta de Freguesia a Junta deliberou por unanimidade aprovar a Proposta bem como o minuta do contrato de prestação de serviços de limpeza, pela pessoa indicada. -----
II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS E AMBIENTE -----
2.1 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO -----
Não foi apresentada qualquer assunto, neste ponto de trabalhos. -----
2.2 – OBRAS E AMBIENTE -----
Não foi apresentada qualquer assunto, neste ponto de trabalhos. -----
III – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AÇÃO SOCIAL, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES. -----
3.1 – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----
Não foi apresentada qualquer assunto, neste ponto de trabalhos -----
3.2 – AÇÃO SOCIAL -----
Não foi apresentado qualquer assunto, neste ponto de trabalhos. -----

3.3 – CULTURA -----

3.1 – GRUPO DE JANEIRAS -----

3.1.1 – ALMOÇO DE GRUPO DE JANEIRAS -----

Foi solicitado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia uma Proposta de orçamento a Pedro Leitão SWL, Lda, para a ementa para o almoço do Grupo de Janeiras de Aljezur, no dia 6 de janeiro de 2019, realização do XXIV Encontro de Janeiras. -----

Foi apresentado pelo senhor Pedro Leitão SWL, Lda orçamento para o almoço do Grupo de Janeiras de Aljezur, através de email datado de 4 de janeiro de 2019, no valor unitário de 25,00 €. -----

Deliberação: - A Junta de Freguesia de Aljezur deliberou aceitar o orçamento da proposta pelo valor de 25,00 €/unitário, tendo em conta que os membros do Grupo são 30 elementos, o valor a pagar não deve ser além de 750,00 €. -----

3.1.2 – JANTAR DO XXIV ENCONTRO DE JANEIRAS -----

Foi solicitado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia uma Proposta de orçamento a Aljcafe, para a ementa para o lanche para os grupos de janeiras que irão atuar no dia 6 de janeiro de 2019, realização do XXIV Encontro de Janeiras, para cerca de 100 pessoas. -----

- Foi apresentado pela firma Aljcafe Lda, uma proposta de orçamento para o lanche do encontro de janeiras pelo preço unitário de 12,00 € + IVA à taxa de 23%, para 100 pessoas. -

Deliberação: - A Junta de Freguesia de Aljezur deliberou aceitar o orçamento da firma Aljcafe Lda, a proposta pelo valor de 12,00 €/unitário, acrescido de IVA, do lanche a ser servido no dia do XXIV Encontro de janeiras a realizar no dia 6 de janeiro de 2019. -----

- 3.1.3 – LISTA DE ÓRGÃOS SOCIAIS/ PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 --

- 3.1.3.1 - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR –

Foi presente a carta nº. 196/2018, de 27 de dezembro de 2018, a informar que decorreu no dia 15 de dezembro de 2018 a Assembleia Geral da Associação em que foram aprovados o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019, assim como a eleição dos órgãos sociais para o biênio 2019/2020, anexando os documentos. -----

Tomado conhecimento -----

4 – DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

Não foi apresentado qualquer assunto, neste ponto de trabalhos. -----

Intervenção do Público -----

Embora e de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado, não havendo, portanto, qualquer intervenção do público. -----

A presente Ata foi aprovada em minuta. -----

Junta de Freguesia de Aljezur, 5 de fevereiro de 2019 -----

O Presidente da Junta -----

Henrique Manuel Ramos Henriques -----

